



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis, 15 de março de 2018.  
Ofício nº. 186/2018

AO  
EXMO SR.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal  
NESTA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do proponente SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 17/2018, Credenciamento nº 02/2018, para CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

A contratação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor a ser recebido pelo leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, que será pago pelo arrematante, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança do bem e nem do honorário do leiloeiro.

O edital para o leilão será de responsabilidade do leiloeiro contrato.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES  
Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 17/2018  
Processo de Licitação: 17/2018  
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 17/2018, Licitação nº. 2/2018 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório 17/2018 - Credenciamento 02/2018, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, designados pela Portaria nº 299/2018, para análise dos documentos das pessoas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pelo proponente Eduardo Abreu Alves Barbosa, foi verificado que o mesmo enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 2, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento do proponente, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

# DY819290519BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 03  
Comissão Permanente de Licitação

**Objeto entregue ao destinatário**  
23/02/2018 15:19 CANOINHAS / SC

23/02/2018  
15:19  
CANOINHAS / SC

**Objeto entregue ao destinatário**

23/02/2018  
09:26  
CANOINHAS / SC

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

22/02/2018  
21:02  
PALHOCA / SC

**Objeto encaminhado**  
de Unidade de Tratamento em PALHOCA / SC para Unidade de Distribuição em CANOINHAS / SC

22/02/2018  
16:10  
FLORIANOPOLIS / SC

**Objeto encaminhado**  
de Agência dos Correios em FLORIANOPOLIS / SC para Unidade de Tratamento em PALHOCA / SC

22/02/2018  
15:38  
FLORIANOPOLIS / SC

**Objeto postado**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL


Data: 15 / 03 / 18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 04  
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 15/03/18  
Assinatura

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered below the official stamp. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or cursive.

# DOCUMENTOS

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15 / 03 / 18

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 06  
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 280.905.048-17, é Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito e matriculado sob nº AARC/258, tendo tomado posse em 19 de fevereiro de 2010, conforme se extrai do Livro de Posse desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 22 de janeiro de 2018.

Mariani Sedy Luiz  
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201  
Telefone: (048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518  
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>  
E-mail: [secdir@jucesc.sc.gov.br](mailto:secdir@jucesc.sc.gov.br)



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 000184/2018-02 na consulta de processos.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado digital em seu computador  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

IMPRESSÃO JUCESC DP-00157

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 07  
 Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO ABREU ALVES BARROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR(A): 27858862 SSP SP

CPF: 280.905.048-17 DATA NASCIMENTO: 14/07/1979

FILIAÇÃO: LIBALDO BELLAGAMBA ALVES BARROSA, MARIA CECILIA ABREU ALVES BARROSA

PERMISSÃO: ACC CATEG: B

Nº REGISTRO: 00804543045 VALIDADE: 07/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hoff*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 09/05/2017

Vendedor: O. Roso 64120145868  
 Assinatura do Emissor: SC125072619

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1475342541

PROIBIDO PLASTIFICAR 1475342541

AUTENTICAÇÃO - 261875  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Antonio Roberto Damasco - Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
 JOHANN  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZG04659-RLOR  
 Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br

3ª TABELA DE NOVAS - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 ANTONIO ROBERTO DAMASCO  
 ESCR. ENTE

Em BRANCO desta linha para baixo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Municipal de Licitações

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 02/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- . Atesta que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Irineópolis, 16 de fevereiro de 2018.

Assinatura  
Eduardo Abreu Alves Barbosa  
RG- 27858862  
CPF- 280.905.048-17





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Assinatura

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 17/2018  
Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Eduardo Abreu Alves Barbosa, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Credenciamento n.º 17/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 19 de fevereiro 2018.

Eduardo Abreu Alves Barbosa  
CPF- 280.905.048-17

Eduardo Abreu Alves Barbosa  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESC - AARC1238

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 15/03/18  
Assinatura

# DOCUMENTOS

## REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 11  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda

Recibo do Sacado



**CAIXA** 104-0 | **CAIXA**

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATÉ O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.						Vencimento 20/11/2018
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - ISS F PA/2018 PRC: ANUAL						Código Cedente 1877 / 295341-2
Data Documento 21/02/2018	Número do Documento 455194-0		Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 21/02/2018	Nosso Número 14000018655685114-4
Parcela 11	Carteira CR	Espécie REAL	Quantidade		Valor	Valor dos Tributos 41,12
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) MOBILIARIO CATEG.: PROF NAO LIBERAL NAO ESTAB ALV/EMP: SIM / 0 PUBLIC.: NAO MR ISS.: PROF. LIBERAL						(-) Descontos
ATIVIDADE(S) LELLOEIROS INDEPENDENTES						(+) Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
SUB-TOTAL						41,12
TOTAL						41,12
Sacado EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA RUA LAURO LINHARES, 1315 - APTO 604 TRINDADE - FLORIANOPOLIS - 88.036-002						Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Numero do DAM: 18655685-11-4  
NP/CPF/CNPJ: 280.905.048-17

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 | **CAIXA**

10492.95346 12000.101845 65568.511466 3 77140000004112

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATÉ O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.						Vencimento 20/11/2018
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - ISS F PA/2018 PRC: ANUAL						Código Cedente 1877 / 295341-2
Data Documento 21/02/2018	Número do Documento 455194-0		Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 21/02/2018	Nosso Número 14000018655685114-4
Parcela 11	Carteira CR	Espécie REAL	Quantidade		Valor	Valor dos Tributos 41,12
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) QN LC007/97 41,12						(-) Descontos
Multa: vencido ate 30 dias: 2%. apos 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislacao Municipal.						(+) Acréscimos
SUB-TOTAL						41,12
Sacado EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA RUA LAURO LINHARES, 1315 - APTO 604 TRINDADE - FLORIANOPOLIS - 88.036-002						Autenticação Mecânica

Numero do DAM: 18655685-11-4  
NP/CPF/CNPJ: 280.905.048-17



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica  
*[Handwritten signatures and marks]*



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**280.905.048-17**

Nome  
**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**

Nascimento  
**14/07/1979**

CÓDIGO DE CONTROLE  
37F5.A9F9.E9CF.B502



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:01:04 do dia 16/02/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
**CPF: 280.905.048-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:30:11 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1062.8B8E.F1DD.6BC9**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
CNPJ/CPF: **280.905.048-17**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140004140163
Data de emissão:	15/01/2018 17:24:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 15/03/18  
Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/02/2018 11:04:57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>15</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
	280.905.048-17	EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1593167 e o código A249EC12

Certidão Número 0464218

Emitida 18/01/2018 17:41:06

Válida até 18/04/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 18 de janeiro de 2018  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: A249EC1202E1CEB321FB3EC76D67BB9B592899F6  
Data: 18/01/2018 17:41:06 - Protocolo: 15834382 - Documento: 1593167  
Documento autenticado digitalmente



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88010-300.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 16  
Comissão Permanente de Licitação



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.207.17062.0-2  
**Razão Social:** EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA  
**Endereço:** R LAURO LINHARES 1315 AP604 / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88036-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2018 a 01/03/2018

**Certificação Número:** 2018013110554083134258

Informação obtida em 16/02/2018, às 14:18:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>17</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA  
CPF: 280.905.048-17  
Certidão n°: 143195681/2018  
Expedição: 16/01/2018, às 14:25:24  
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 280.905.048-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)

Assinatura

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# DOCUMENTOS

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15 / 03 / 18

Assinatura

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## Eduardo Abreu Alves Barbosa

### Leiloeiro Oficial - matrícula JUCESC: AARC/258

Brasileiro, 38 anos (14/07/1979), casado  
Rua Araújo Figueiredo, 119, cjs 401 e 403, Centro, CEP: 88010-520, Florianópolis, SC  
(48) 99992-7659 ou (48) 3025-1050 - e-mail: [eduardo.abreu@bestleiloes.com.br](mailto:eduardo.abreu@bestleiloes.com.br)  
[www.bestleiloes.com.br](http://www.bestleiloes.com.br)



#### Formação

##### Graduação

- *Economista*, graduado pela FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado – SP).

#### Histórico profissional

- Experiência de 12 anos como executivo, em funções voltadas à Gestão empresarial em grandes empresas, por diversas áreas. Foco em definição de estratégias de marketing, vendas e comércio eletrônico, de essencial importância para a gestão, como Leiloeiro Oficial (função exercida desde janeiro de 2010).

#### Diferenciais

- Ferramenta de Leilão On-Line já desenvolvida e em utilização. Já aplicada em Leilões para o setor público.
- Estratégia agressiva de comunicação dos eventos, com foco em trazer um número maior de participantes e aumentar o valor potencial de arrematação dos lotes. Ações baseadas em publicidade em jornais, rádios, internet, e-mail marketing e mídias sociais.
- Depósito em Palhoça/SC, para armazenamento de produtos destinados a leilão.

#### Credenciamentos Ativos como Leiloeiro Oficial e Leilões Realizados

- Prefeitura Municipal de Florianópolis
  - Leiloados mais de 4.000 veículos apreendidos de dezembro/2010 até o mês de dezembro/2012, em 14 Leilões, com valorização média superior a 100% sobre a avaliação inicial
  - Leilões Judiciais para a Vara de Execuções Fiscais do município de Florianópolis
- Porto de Itajai
- Porto de Imbituba
- Detran/SC
- CASAN
  - Leilão de aproximadamente 110 toneladas de sucata de hidrômetros, com valorização de 134,65% sobre a avaliação inicial
- BRDE
  - Leilão de Máquinas, realizado também no formato On-Line
- CELESC
- COREN/SC
  - Leilões de Veículos e Imóvel Comercial no Centro de Florianópolis, com valorização média de 30% para os veículos
- CRF/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- Leilão de Veículos, com valorização próxima a 50% sobre o valor de avaliação
- CRECI/SC
  - Leilão de Móveis e Veículos
- Caixa Econômica Federal
  - Bens imóveis da antiga RFFSA e Bens imóveis financiados e retomados pelo Banco
- Correios (ECT)
- CRC/SC
  - Leilão de veículos, móveis e eletrônicos, com aplicação do Leilão On-Line para o Leilão de móveis
- Prefeitura de Itapema
- Prefeitura de Caçador
- 10º Batalhão de Engenharia da Construção – Exército Brasileiro
- Leilões diversos para empresas privadas, On-Line e Presenciais:
  - Univali – Carros e Equipamentos de Informática
  - RM Infra-estrutura – Fios, Cabos, Sucatas e Componentes Eletrônicos
  - Capital Invest (Fundo de Investimentos) – Imóveis
  - Credinorte (Sicoob) – Imóveis
  - Intelbrás – Componentes Eletrônicos
  - Artespazio – Quadros e Objetos de Arte
  - Komeco – Tapetes
  - AGE do Brasil - Máquinas
  - Sul Catarinense Mineração – Equipamentos
  - Duas Rodas – Máquinas, Equipamentos e Materiais
  - Sinasc – Carros
  - Harley Davidson – Peças de Coleção
  - Diversas Revendas e Locadoras de Automóveis
  - Phillip Morris – Leilão interno para funcionários
- LEILÕES JUDICIAIS
  - TJSC – Atuação e venda de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e objetos, por meio de Leilão Judicial e todos os procedimentos legais necessários para a realização das alienações nas cidades de:
    - Florianópolis
    - São José
    - Palhoça
    - Biguaçu
    - Blumenau
    - Jaraguá do Sul
    - Joinville
  - Credenciamento em diversas Varas da Justiça Federal/SC e TRT/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que o Senhor **EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**, Leiloeiro Público Oficial, Matriculado na JUCESC sob o nº AARC/258, situado na Rua Araújo Figueiredo, nº 119 - CJ 401 e 403, centro, na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF nº 280.905.048-17, prestou a **CASAN** o serviço abaixo:

**LICITAÇÃO:** Leilão nº 01/2015;

**OBJETO:** Alienação de Veículos e Motos em condições de uso, Sucatas de Veículos, Sucata de Ferre, Sucata de Policloreto de Vinila (PVC) e de Liga de Latão em Carcaças de Hidrômetros (acompanhadas de rologoaria plástica), sendo: **Lote 1** - 03 Sucatas de Veículo, **Lotes 2 a 58** - 57 Veículos Inservíveis a CASAN, **Lote 59** - 30 Toneladas de Sucata de ferro diverso, **Lote 60** - 30 Toneladas de sucata de PVC, **Lote 61** - 30 Toneladas de Liga de latão em carcaças de hidrômetros, com respectivos relógios (material plástico);

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Auditório da CASAN - Rua XV de Novembro nº 230, bairro Balneário Estreito, Florianópolis/SC;

**VALOR TOTAL AVALIADO:** R\$ 551.150,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais);

**VALOR TOTAL ARREMATADO:** R\$ 771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais);

**PERCENTUAL TOTAL DE INCREMENTO:** 67,75% (sessenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos);

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial, tendo efetuado a venda através de Leilão Público do objeto acima discriminado. O leiloeiro utilizou sistema informatizado de emissão de Recibos de Arrematação e de Notas de Leilão.

Outrossim, informamos que os serviços foram prestados em conformidade com as regras estipuladas no Edital do Leilão, não havendo até o presente momento qualquer manifestação que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Florianópolis/SC, 09 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

*Renaldo Domingos Ramos*  
Gerente - GIJ

*Denise Roseli da Silva*  
GLI/DICON

Gerência de Licitações

Assinatura

Divisão de Convênios e Contratos

Atestado de Capacidade Técnica - Leilão 01/2015

ABC - GLI/DICON

Matriz  
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC  
INSC. EST. 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17  
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL: (048) 3221-5044  
CEP: 88.020-010

GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA

Em teste da verdade

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé  
Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

ANTENETICACAO - 261875

Antonio Roberto Damasco - Escrevente Substituto  
Emloumentos: R\$ 3.40 + selo: R\$ 1.90 -- Total: R\$5.30 -  
JOHANN  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E2G04656-JEK2  
Contra os dados do xis em: selo.fiscal.us.br



*Jep R B R*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO - CEL



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 99

Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **LEILOEIRO OFICIAL Eduardo Abreu Alves Barbosa**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/258, CPF sob o nº 280.905.048-17, RG sob o nº 27858862, com domicílio à Rua Araújo Figueiredo, nº 119, cj. 401/403, Centro, CEP: 88010-520, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC**, que compreende: Realização de Leilões de forma Presencial de veículos e sucatas de veículos removidos aos pátios conveniados apreendidos conforme resolução 331/09 CONTRAN, emissão eletrônica da documentação referente à arrematação dos veículos, notas de arrematação, execução, conclusão e formalização de atas pertinentes, todos por meio de sistema informatizado e obtendo resultados positivos nos certames realizados.

Ressaltamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro foi o responsável por realizar o certame realizado em 30/05/2017. Na ocasião foram ofertados 542 lotes de veículos e de sucatas de veículos, com 100% dos itens efetivamente vendidos pelo profissional.

Salientamos, ainda, que **Eduardo Abreu Alves Barbosa**, prestou os serviços ao DETRAN/SC, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

**CORONEL PM RR Marcus Vinicius Bedretchuk**  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão  
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC

AUTENTICAÇÃO - 261875  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Antonio Roberto Damasco - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30  
JOHANN  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZG04558-OU80  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 23

Comissão Permanente de Licitação

X

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eduardo Abreu Alves Barbosa portador (a) da Carteira de Identidade n.º 27858862 CPF n.º 280.905.048-17 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:


Emprega menor, a partir de quatorze anos, desde que na condição de aprendiz.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/03/18

Assinatura

Irineópolis, 19 de fevereiro 2018.

  
Representante Legal

  
Eduardo Abreu Alves Barbosa  
Emprego Público Oficial  
NUCESC - AARC/259

23.02.18  
Protocolo 908  
25.15.2018  
Genicea  
ASSINATURA

AGF RUA ILHEUS  
22 FEV. 2018  
FLORIANÓPOLIS

P

FC092838

AR  
 MP

Correios

PESO (kg) *1,1*

**SEDEX**

DY 81929051 9 BR



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 15/03/18  
Assinatura \_\_\_\_\_

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 24  
Comissão Permanente de Licitação

A MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Nº. 200  
SC  
MENTO DE LEILOEIRO(A)S

*R*



*[Handwritten scribbles and marks in black ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
RUA: ARAÚJO FIGUEIREDO N° 119, SALA: 401  
BAIRRO: CENTRO  
FLORIANÓPOLIS - SC  
CEP: 88010-520



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 27  
Comissão Permanente de Licitação

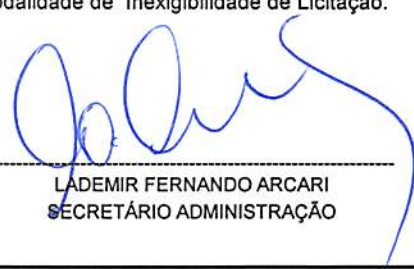
Irineópolis, 15 de Março de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 23/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 15 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 28  
Comissão Permanente de Licitação

A - Processo Nr.: 23/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 15 de Março de 2018.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 29

Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 068/2018, de 28 de fevereiro de 2018.**

### **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretário:**

Lucio Flavio Lima

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Cristiane Kruger  
Maria Laura Binder Lima  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 299/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Fevereiro de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>30</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº. 123/2017.

### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 32

Comissão Permanente de Licitação

**LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.**

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 33

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 35  
Comissão Permanente de Licitação

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de março de 2018.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

**Lucio Flávio Lima**

Secretário da Comissão de Licitação

**MEMBRO**

Reinaldo Stasiak

**MEMBRO**

Andressa Bendlin

**MEMBRO**

Cassiana Lais Brand

**MEMBRO**

Maria Laura Binder Lima

**MEMBRO**

Cristiane Kruger



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 36

Comissão Permanente de Licitação


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.


Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2018

  
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2018

  
Lucio Flávio Lima  
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

  
MEMBRO  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO  
Cristiane Kruger



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
Comissão Permanente de Licitação

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, o segundo a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda.

Cumpra-se.

Irineópolis, 15 de março de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

38

Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

### MINUTA DE CONTRATO DE LEILOEIRO(A)S

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ....., o Sr(a) Matrícula nº ....., residente a rua....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., CRM/PR nº ....., doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 17/2018, modalidade Credenciamento n.º 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

**Parágrafo Segundo:** ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 39
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEXTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de ..... de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Testemunhas

Contratada/o

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 15 de março de 2018.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Processo Licitatório nº. 23/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2018.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 23/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada pelo Leiloeiro.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de alienação em leilão público de bens inservíveis pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso II, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS, Certidão da Junta Comercial do estado de Santa Catarina, e Curriculum Vitae, com cópia de editais juntamente com as comprovações das vendas, de alguns municípios onde já realizou a Prestação dos Serviços.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
Ana Maria Onevetch  
Advogada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41  
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **23/2018**      Licitação: **3/2018 - IL**      Data do Processo: **15/03/2018**

1	DOM/SC	19/03/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	19/03/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/03/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	19/03/2018	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICÍPIO	19/03/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	19/03/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2018 - IL

Processo Administrativo: 23/2018  
Processo de Licitação: 23/2018  
Data do Processo: 15/03/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 49  
A  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 068/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Irineópolis, 19 de Março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-29545)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 19/03/18, até às 17:00 horas do dia 19/06/18.

Irineópolis, 19 de Março de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB N.º AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula n.º AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, o segundo a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 17/2018 – Credenciamento n.º 02/2018. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se. Irineópolis, 15 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>45</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>46</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 15 de março de 2018

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 68/2018





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 49

J

Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1560019

## Informações do ato

### Nº1560019

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1560019\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 16/03/2018 10:49:14

Data de Atualização 16/03/2018 10:49:18

Data de Publicação 19/03/2018

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - DESPACHO

Arquivo Fonte [1521208158 inexigibilidade n 032018 leiloeiro despacho.doc](#)

do Ato [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208158\\_inexigibilidade\\_n\\_032018\\_leiloeiro\\_desp](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208158_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_desp)

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratar Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, o segundo a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, perante a Secretaria da Fazenda. Cumpra-se. Irineópolis, 15 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal





Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>48</u>
Comissão Permanente de Licitação



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>49</u>
Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1560016

## Informações do ato Nº1560016

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1560016\)](#)

[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	<i>Nenhuma mensagem</i>
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	16/03/2018 10:48:42
<b>Data de Atualização</b>	16/03/2018 10:48:47
<b>Data de Publicação</b>	19/03/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - JUSTIFICATIVA
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1521208127_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_justificativa.doc</a> <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208127_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_justifi">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208127_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_justifi</a>
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculadoc Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;</li> <li>2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;</li> <li>3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;</li> <li>4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schust Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.</li> <li>5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.</li> <li>6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.</li> </ol> <p>RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão no Federal 8.666/93, em seu artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamei ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um nume</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>50</u>
Comissão Permanente de Licitação



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1560014



## Informações do ato N°1560014

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1560014\)](#)

Excluir

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	16/03/2018 10:47:35
<b>Data de Atualização</b>	16/03/2018 10:47:48
<b>Data de Publicação</b>	19/03/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2018 - DECLARAÇÃO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208068_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_declarao.doc">1521208068_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_declarao.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208068_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_dec">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521208068_inexigibilidade_n_032018_leiloeiro_dec</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declarou o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Pro de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu A Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.</p> <p>Irineópolis (SC), 15 de março de 2018</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria nº 68/2018</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Irineópolis-SC, 14 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 -  
DECLARAÇÃO**

Publicação Nº 1560014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 15 de março de 2018

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 -  
DESPACHO**

Publicação Nº 1560019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, o segundo a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se. Irineópolis, 15 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 -  
JUSTIFICATIVA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expresamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 - DECLARAÇÃO**

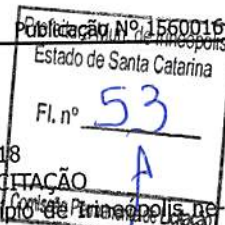
Publicação Nº 1560097

Processo Licitatório nº 24/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

Comissão Permanente de Licitações

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito



## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** O Iguassú Múltímeios ADM <jornaloiguassu@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de março de 2018 11:30  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO



recebido

Em 16/03/2018 10:42, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia  
Segue extrato processo licitatório nº 23/2018 para publicação dia 19 de março 2018

Atenciosamente  
Andressa Bendlin  
Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## Região em Foco

### Deputado federal destina R\$100 mil para custeio da Saúde em Irineópolis



Irineópolis deve receber R\$100 mil do deputado federal Décio Lima, para custeio e manutenção de ações na área de saúde. O anúncio da destinação de emenda parlamentar foi feito durante reunião no gabinete do prefeito Juliano Pozzi Pereira, com lideranças políticas de Irineópolis e Bela Vista do Toldo.

A solicitação dos recursos foi feita pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Guido Tretto, durante viagem à Brasília no início do ano. "É uma conquista que irá refletir em atendimentos e mais cuidado com a qualidade de vida de nossa população", comentou Tretto, agradecendo o apoio do deputado.

## Variedades

Novelas  
Horóscopo  
Cinema/TV

redacao@oiguassu.com.br

### Novelas

#### Malhação

Gabriela e Rafael orientam Melissa, que promete se aproximar mais de Kavaco. Getúlio cobra que Erico consiga uma forma de levantar dinheiro. Marcelo comenta com Gabriela que desconfia do comportamento de Kavaco. Melissa e Jairo insistem em descobrir a origem do dinheiro de Kavaco. Pérola e Maria Alice conversam. Gabriela interroga Kavaco. Erico furta o celular de Hugo. Tito prepara uma surpresa para Flora e Heitor ajuda o neto. Paulo se incomoda por não conseguir falar com Gabriela. Gabriela flagra Kavaco com André.

#### Orgulho e Paixão

Escrita por Marcos Bernstein, com direção artística de Fred Mayrink, 'Orgulho e Paixão', próxima novela da 6.ª da Rede Globo, é inspirada nos romances da escritora inglesa Jane Austen. A nova novela, das 6, com estreia em março de 2018, traz uma narrativa leve e descontraída sobre os encontros e desencontros amorosos, no início do século XX.

No fictício Vale do Café, interior de São Paulo, os personagens vivem seus conflitos sociais e de conduta, que sempre se contrapõem aos desejos pessoais de cada um. A trama é recheada de paixões, aventuras e muito bom humor.

#### Deus Salve o Rei

Amália e Afonso vão atrás de Emídio. Latrine diz a Brumela que Lucrécia está sendo acusada de forma leviana. Naná e Betânia acreditam que Rodolfo esteja interessado em outra mulher. Levi consegue fugir da carroça e Emídio sai em busca do sobrinho com dois comparsas. Orlando explica a Lucrécia o plano de Rodolfo, e a rainha conclui que o marido foi manipulado por Catarina. Lucrécia confronta Catarina. Romero se oferece para treinar luta com Saulo. Todos se surpreendem quando Rodolfo anuncia Orlando como o novo Patriarca da Fé. Afonso luta com Emídio e ambos ficam em perigo.

#### O Outro Lado do Paraíso

Juvenal, Mariano e Gael elaboram um plano para resgatar os garimpeiros. Gael assume o comando da mina e exige que Sophia arque com todas as despesas da situação de emergência. Amaro descobre que ficou cego. A cirurgia de Adriana termina, e Aguiar alerta Henrique sobre os riscos que a jovem ainda corre. Jó expulsa Elizabeth do quarto de Adriana e afirma a Henrique que aproximará a enteada de Patrick. Renato beija Fabiana. Lívia pergunta por Mariano para Sophia. Leandro e Cleo decidem ir até a mina. Mariano permite que Cleo fale com Xodó. Cleo se declara para Xodó e pede que ele agente firma. Isabel e Raul se desesperam com o sumiço de Melissa. Patrick desconfia do médico de Adriana e Elizabeth teme o pior. Patrick e Clara se declaram um para o outro.

Hospital de Caridade  
São Bray

Fluoreto em saúde... Fluoreto em qualidade.

Diretor Clínico:  
Mariano Bordon Sosa  
CRM-SC 7368

Diretor Técnico:  
Carlos Augusto  
Sacomori Ferreira  
CRM-SC 7862

Presidente:  
Floravante Buch Neto

Rua Frei Rogério, 579  
Porto União - Santa Catarina  
8521-2233

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - Prefeitura Mun. de Irineópolis

UNIÃO DA VITÓRIA - Estado de Santa Catarina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO DE TITULOS - 55 A

ABAXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- 14/03/2018-00032 - FABIANA DO PRADO - CPF 034.523.169-47  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00001 - WILSON MUNDEL BAUR - CPF 033.254.659.43.  
Certidao de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00003 - TRANSPORTES E COMERCIO ESTEVES LTDA - CNPJ 77.020.196/0001.00.  
Certidao de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00008 - LORECI RAMOS - CPF 014.434.469.63.  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00012 - EDVINO MATA CZ - CPF 550.178.359.20.  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00013 - ALMERI JORGE DOMIANSKI - CPF 048.892.949.02.  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00016 - JUCIMARI DOS SANTOS - CPF 037.717.909.48.  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00041 - EMERSON CHAICOSKI - CPF 000.896.556.99.  
Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- 15/03/2018-00058 - GIVANILDO GREGORIO - CPF 023.689.379.35.  
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 20/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 17/03/2018).
- POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.
- UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 16 DE MARÇO DE 2018.
- MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
TABELIAO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2018

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

toque | EMPRESAS

Saiba mais:  
42 3577 0077

INTERNET PARA SUA EMPRESA,  
DO SEU JEITO

### Cine Gracher Havan

<p>A Forma da Água Aventura / Drama / Fantasia - 123 m</p> <p>18:30 LEG</p>	<p>Os Farofeiros Comédia - 95 m</p> <p>16:00 19:00 21:15 NAC NAC NAC</p>	<p>Pantera Negra Ação / Fantasia - 125 m</p> <p>15:30 21:15 DUB DUB</p>	<p>Tomb Raider: A Origem Aventura / Ação / Fantasia - 122 m</p> <p>15:30 18:30 21:15 DUB DUB LEG</p>
---	--	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2018, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato de a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. I da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 63.165,26 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.019,00 (sete mil e dezentos reais), e 01 parcela de R\$ 7.013,26 (sete mil, treze reais e vinte e seis centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2018.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura  
Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (92) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2018.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 16 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 068/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº 24/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 24/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 15 de janeiro de 2018, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 16 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 068/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº 24/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 16 de março de 2018

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.** Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, o segundo a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda.

Cumpra-se.

Irineópolis, 15 de março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(s), matriculado(s) na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisficam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisficam os requisitos e que expressamente acatam as condições do poder público.

A contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

**VOCÊ SABIA?**

A MAIORIA DAS MULTAS DE TRANSITO  
PODEM SER ANULADAS, BASTA VOCÊ  
RECORRER!

RECORRA DE SUAS MULTAS DE TRÂNSITO  
COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA.  
SAIA COMO ATRAVÉS DO E-MAIL  
UNIADRECURSOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>58</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 838/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 536/2018  
Data da Compra: 14/03/2018  
Nr. Contrato:

Folha: 74 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 58  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 997)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		248,82	248,82
					Total Geral:	248,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	248,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2018

248,82

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>
<u>J</u> Comissão Permanente de Licitação

Data do orçamento: 16/3/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO n° 516840/18**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	30,36	248,82

Data da publicação.....: 19/3/2018

Validade da proposta...: 19/3/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



### Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará  
Estado de Santa Catarina  
**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Processo DE LICITAÇÃO N. 37/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2018-PR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO QUI-  
LÔMETRO PARA O GABINETE DO PREFEITO DE GRÃO-PARÁ.  
Fica prorrogada a data de abertura da licitação em epígrafe para o  
dia 29 de março de 2018, às 13:00h, em virtude de não acudirem  
licitantes interessados. Grão-Pará/ SC, 16 de março de 2018.  
**MARCIO BORBA BLASIUZ**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 517037

Prefeitura Municipal de Grão-Pará  
Estado de Santa Catarina  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo DE LICITAÇÃO N. 41/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2018-PR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA DESTINADA À MANUTENÇÃO  
DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO  
DE 2018, **Data e Horário de Abertura:** 02/04/2018, às 13 h. **Local:**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua  
Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Pre-  
feitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no  
Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas no portal  
Transparência ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.  
Grão-Pará/ SC, 16 de março de 2018.  
**MARCIO BORBA BLASIUZ**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 517129

### Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA – GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra  
ABERTO o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços  
nº 003/2018, Objeto: Contratação de empresa para execução de  
pavimentação em lajota de 280,00 metros de extensão da Rua  
Guabirupé – Meta 03, Bairro Guabiruba Sul, conforme Contrato  
844427/2017 - MCIDADES. Recebimento da documentação e pro-  
postas: Até às 09:00 horas do dia 04/04/2018. Abertura da sessão:  
dia 04/04/2018 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito  
a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações  
no departamento de compras e licitações no mesmo endereço,  
fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e  
site www.guabiruba.sc.gov.br.

**MATIAS KOHLER**  
Prefeito

Cod. Mat.: 517057

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, através do Fundo Municipal de  
Saúde, torna público que o Processo Licitatório na Modalidade  
Pregão Presencial nº 001/2018 FMS, Objeto: Aquisição de apare-  
lho de ultrassom tipo ecógrafo com análise espectral doppler,  
com data de abertura antes prevista para 21/03/2018 a partir das  
14:00 horas, não mais ocorrerá nesta data, sendo alterado o Rece-  
bimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia  
02/04/2018. Abertura da sessão: dia 02/04/2018 às 09:30 horas,  
no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro,  
Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras  
e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail  
licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br.

**PATRICIA HEIDERSCHIEDT**  
Secretaria de Saúde

Cod. Mat.: 517065

### Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da  
Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº.  
8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018,  
declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr.  
Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob  
nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,  
conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de  
prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Pu-  
blico, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração  
encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da  
justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em  
razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do  
art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias  
úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.  
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2018

Cod. Mat.: 516840

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da  
Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da  
Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº.  
24/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contra-  
tação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária  
e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida  
pelo CREA/SC, de 15 de janeiro de 2018, constante dos autos, com  
o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão  
Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente  
declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se  
denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem  
como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos  
termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05  
(cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação  
ou impugnação.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 516856

### Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 002/2018 FME

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto  
Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação,  
na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM, mediante as especificações e condições previstas  
no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações  
posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o  
download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 10h30min do dia 04 de abril de  
2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Pre-  
feitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação  
aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 16 de março de 2018.

**Sandro Ricardo Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 516952

### Itapiranga

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 060/2018

Objeto: Execução da reforma e ampliação da Creche Pinguinho  
de Gente e do projeto preventivo contra incêndio da Quadra  
Coberta da Escola Funel, de acordo com memorial descritivo,  
planilha orçamentária, projetos e especificações constantes no  
edital convocatório e seus anexos.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 03/04/2018.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor e seus ane-  
xos estão à disposição dos interessados no site do Município [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br) ou no Departamento  
de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de  
2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.  
Informações através do e-mail [compras@itapiranga.sc.gov.br](mailto:compras@itapiranga.sc.gov.br)  
ou [compras@itapiranga.sc.gov.br](mailto:compras@itapiranga.sc.gov.br) ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 16 de março de 2018.

**Lauro Schlickmann**  
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos  
Cod. Mat.: 516993

### Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia  
02/04/2018 às 14h:00m, em sua sede administrativa, licitação  
na modalidade Pregão Presencial nº 28/2018 – Processo nº  
39/2018 para a Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado  
para ambulância, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O  
Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), ou  
extrato no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), ou na Secretaria de  
Administração – Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.  
Itapoá, 16 de março de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 516841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 17/2018, publicado no  
dia 09/03/2018: Edital foi alterado e a errata encontra-se à dispo-  
sição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)  
na seção de licitações. Nova data para entrega de envelopes  
04/04/2018. Itapoá, 16 de março de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 516942

### Ituporanga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC  
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engen-  
haria nº.01/2018

Processo: 11/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA  
RUA HUGO HAVERROTH. O Município leva ao conhecimento dos  
interessados e proponentes que com base no §4º do art. 21 da Lei  
8.666/93, está prorrogando a data de recebimento dos invólucros e  
está promovendo alterações no Edital da Concorrência nº 01/2018,  
sendo transferida a data de abertura dos envelopes do dia 27 de  
março de 2018 para o dia 18 de abril de 2018 nos mesmos horários  
na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 15 de março de 2018.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>62</u>
Comissão Permanente de Licitação

231,28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018  
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 15 de março de 2018.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>63</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 23  
Tamanho: 7 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>64</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>65</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 16/03/2018 11:10:24  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4714898  
**Data prevista de publicação:** 19/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10608666	INEXIGIBILIDADE Nº 03-2018 - LEILOEIRO.rtf	4bd5406d85ebc53d 28288ac34d6ecda8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 839/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 537/2018  
Data da Compra: 14/03/2018  
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
F. n° 66  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 999)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
					<b>Total Geral:</b>	231,28
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Março de 2018

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Abertura: dia 02/04/2018 às 14h00min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosole, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 16 de março de 2018.  
MARICA MARLI VANZO CALDEROLLI  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**  
**SECRETARIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 27/FMS/2018**

**OBJETO:** O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Chamada Pública de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS e complemento de valor com recurso municipal, para atendimento à população dos municípios da AMREC. As inscrições para o credenciamento se darão pelo proponente interessado até o dia 28 de dezembro de 2018. **EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênio Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" - Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA-SC, 14 de março de 2018.  
KARINA TRES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018**  
O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra ABERTO o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em lajota de 280,00 metros de extensão da Rua Guabiruba - Meta 03, Bairro Guabiruba Sul, conforme Contrato 844427/2017 - MCDIADES. Recebimento da documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 04/04/2018. Abertura da sessão dia 04/04/2018 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail [licitacao@guabiruba.sc.gov.br](mailto:licitacao@guabiruba.sc.gov.br) e site [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)

MATIAS KOHLER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018.**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 23/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/258, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de março de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018.**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 24/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 15 de janeiro de 2018, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações

descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 16 de março de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicatária as propostas das empresas:

Adjudicatárias: I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJAÍ LTDA ME.  
Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO. Valor Total: R\$ 110.994,40.

SANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 26/2017**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicatária as propostas das empresas: Adjudicatárias: MINISTER SERVIÇOS LTDA ME, RINON ROGERS VIEIRA, SILVESTRE SOM LTDA ME, L. C DAGOSTIN & CIA. LTDA ME, SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. Valor Total: R\$ 1.390.702,50.

SANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Processo n. 17/2018, publicado no DOU n. 47 do dia 09/03/2018, Seção 3, página 224: Edital foi alterado e a errata encontra-se a disposição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) na secao de licitacoes. Nova data para entrega de envelopes: 04/04/2018.

Em 16 de março de 2018.  
ANGELA MARIA PUERARI  
Diretora de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO 28/2018**

**PROCESSO 39/2018.**

O Município de Itapoa/SC torna publico que realizara no dia 02/04/2018 as 14h00m, em sua sede administrativa, licitacao na modalidade Pregao n. 28/18, Processo n. 39/18 para a Aquisicao de um veiculo tipo furgao adaptado para ambulancia, para uso da Secretaria Municipal de Saude. O Edital podera ser retirado atraves do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) ou na Secretaria de Administracao, Licitacoes e Contratos das 13h00min as 19h00min.

Em 16 de março de 2018.  
ANGELA MARIA PUERARI  
Diretora Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018-MultiEntidade, MultiEntidade.** Cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de Março de 2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTÁRQUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ENCONTRAM-SE ANEXO AO EDITAL". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC. Telefone (48) 3624-8400 Horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Jaguaruna (SC), 15 de Março de 2018.

JAGUARUNA SC, 15 DE MARÇO DE 2018.  
EDENILSON MONTINI DA COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 F**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha P13 e P45 para atendimento das demandas dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I - Termo de Referência do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços. **DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar 123/2006. **DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 13h30 do dia 30 de março de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14h do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Habitação, anexo ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 12.725,10 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br)

Jaraguá do Sul (SC), 26 de fevereiro de 2018.  
ARGOS JOSE BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 705579, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CELs, Depósitos, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos valores unitários, quais sejam: Comercializa Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME, ITEM 03 - R\$ 1,72, ITEM 05 - R\$ 1,37 e ITEM 12 - R\$ 4,95; Thais de Cassia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - ME, ITEM 04 - R\$ 2,79 e ITEM 35 - R\$ 6,17; Fernando de Aviz EPP, ITEM 06 - R\$ 26,89, ITEM 07 - R\$ 13,89, ITEM 08 - R\$ 3,59, ITEM 09 - R\$ 4,64, ITEM 10 - R\$ 6,54 e ITEM 23 - R\$ 6,81; Zeli Odete da Silva - ME, ITEM 14 - R\$ 10,00 e ITEM 26 - R\$ 10,00; PKB Produtos Químicos Ltda - EPP, ITEM 15 - R\$ 2,50; Malicuda Indústria e Comércio Ltda - ME, ITEM 27 - R\$ 2,58.

Joinville/SC, 16 de março de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 19/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA nº 019/2018 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR: Katia Regina Pinheiro - ME. E HABILITAR: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda. - ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 16 de março de 2018.  
PATRICIA REGINA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2018 e Junto a Plataforma do



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Segunda-Feira ↓ 22C  
Pancadas de ↑ 32C  
Chuva

Terça-Feira ↓ 21C  
Pancadas de ↑ 26C  
Chuva



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Multas - Receita e  
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

## Licitações

### Inexigibilidade N.º 03/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 27 / MAR / 2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### EDITAL E AVISOS

19/03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23-2018 - INEXIGIBILIDADE - LEILOEIRO - EDUARDO [0,2MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

**INÍCIO**

**MUNICÍPIO**

**GOVERNO**

**TRANSPARÊNCIA**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO  
CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIOS  
FLY TRANSPARÊNCIA

**NOTÍCIAS**

**PORTAL DO CIDADÃO**

**TURISMO**

**CONTATO**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.207.17062.0-2  
**Razão Social:** EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA  
**Endereço:** R LAURO LINHARES 1315 AP604 / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88036-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2018 a 27/04/2018

**Certificação Número:** 2018032902072311306514

Informação obtida em 02/04/2018, às 15:54:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
CNPJ/CPF: **280.905.048-17**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140021455002
Data de emissão:	08/03/2018 12:12:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2018
- b) Licitação Nr.: 3/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/04/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA (11036)**

1	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00	0,0000	1,00	1,00
---	---	----	------	--------	------	------

Total do Fornecedor: 1,00

Total Geral: 1,00

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2018
- b) Licitação Nr.: 3/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/04/2018
- e) Data da Adjudicação: 02/04/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA (11036)**


1 CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/258, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	1	-	1,00	1,00
---	----	---	---	------	------

Total do Fornecedor: 1,00

Total Geral: 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 13  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO Nº 43/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Matrícula nº AARC/258, residente a rua Araújo Figueiredo, nº 119, Cjs 401 e 403, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-520, inscrito no CPF sob nº 280.905.048-17 e RG nº 27858862, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 17/2018, modalidade Credenciamento n.º 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

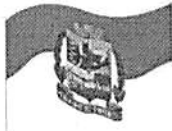
**Parágrafo Segundo:** ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 74  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 75
A
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
Contratante

Irineópolis (SC), 02 de abril de 2018

  
**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
LEILOEIRO OFICIAL AARC/258  
Contratado

Testemunhas

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CONTRATO Nº 43/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, Matrícula nº AARC/258, residente a rua Araújo Figueiredo, nº 119, Cjs 401 e 403, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-520, inscrito no CPF sob nº 280.905.048-17 e RG nº 27858862, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 17/2018, modalidade Credenciamento nº 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

**Parágrafo Segundo:** ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

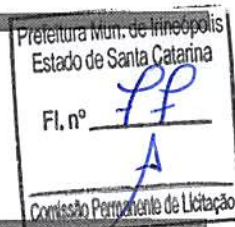
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

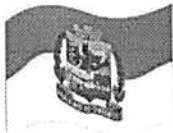
**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

78  
A

Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRINEÓPOLIS  
Contratante

Irineópolis (SC), 02 de abril de 2018

  
**EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**  
LEILOEIRO OFICIAL AARC/258  
Contratado

Testemunhas

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

**EXTRATO CONTRATO Nº 35/2018**

Publicação Nº 1586433

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS SHOW, COM ELEMENTOS DE ILUSIONISMO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, VOLTADA PARA PAIS E PROFESSORES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ENVOLVIMENTO DOS PAIS NA VIDA ESCOLAR DE SEUS FILHOS, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE IRINEÓPOLIS E NAS UNIDADES ESCOLARES - NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER, NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL E NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOS-SOW NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO; TODOS OS PROJETOS SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SESC.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 18/2018 - Inexigibilidade nº 01/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 39/2018**

Publicação Nº 1586466

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 39/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: realização de leitões dos bens inseríveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 23.03.2018 a 22.03.2019

Base Legal - Processo Licitatório nº 21/2018 - Inexigibilidade nº 02/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018**

Publicação Nº 1586809

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri.

ral.

Valor total: R\$ 63.165,26 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 28.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 24/2018 - Inexigibilidade nº 04/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 43/2018**

Publicação Nº 1586835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 43/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: realização de leitões dos bens inseríveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 02.04.2018 a 01.04.2019

Base Legal - Processo Licitatório nº 23/2018 - Inexigibilidade nº 03/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 47/2018**

Publicação Nº 1586854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: Reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis.

Vigência: 06.04.2018 a 05.04.2019

Base Legal - Processo Licitatório nº 26/2018 - Inexigibilidade nº 05/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2018**

Publicação Nº 1586465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag.

Irineópolis, 23 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2018**

Publicação Nº 1586832

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa.

Irineópolis, 02 de abril de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal